

PORTARIA N.º 590 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DA EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – EMASA, no uso das atribuições previstas na alínea “k” do artigo 15 da Lei n.º 2.498, de 31 de outubro de 2015, e tendo em vista o disposto nos artigos 225, 226 e 227 da Lei n.º 1.069, de 09 de julho de 1991, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar supostas irregularidades administrativas apuradas através do Processo e-22.684/2020 e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da EMASA, instituída pela Portaria n.º 414, de 08 de dezembro de 2017 (alterada pela Portaria n.º 561, de 27 de abril de 2020), composta por servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta autarquia municipal, sendo eles:

- I – Pablo Oliveira de Azevedo – Procurador Autárquico, matrícula n.º 499 –, Presidente;
- II – Patrícia Cadore de Farias – Assistente Administrativo, matrícula n.º 18 –, Secretária;
- III – Fernando Jose Persici, Operador de Estação, matrícula n.º 519, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Douglas Costa Beber Rocha
DIRETOR GERAL – EMASA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B52D-F571-B243-6477

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DOUGLAS COSTA BEBER ROCHA (CPF 985.XXX.XXX-34) em 04/11/2020 10:01:16 (GMT-03:00)
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://emasa.1doc.com.br/verificacao/B52D-F571-B243-6477>